



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quinta-feira • 14 de Março de 2019 • Ano • Nº 2302

Esta edição encontra-se no site: www.ubata.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Publicação Equivocada da Decisão Definitiva Recurso Administrativo Interposto Pregão Presencial Nº 047/2018, do Ano de 2019, Publicada Em 14 de Março de 2019, Na Edição Nº 2300, do Diário Oficial Municipal.**
- **Pregão Presencial Nº 047/2018 - Decisão definitiva recurso administrativo interposto pela empresa CAMACOL – Comercial de Alimentos e Materiais de Construção Ltda.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Simeia Queiroz De Souza Felix / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z7J7/GC BYGHBMEAWQ8VPMQ

Licitações



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

A Prefeita Municipal de Ubatã, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista que somente na presente data detectou erro formal, referente à publicação equivocada da Decisão Definitiva – Recurso Administrativo Interposto Pregão Presencial Nº 047/2018, do ano de 2019, publicada em 14 de março de 2019, na Edição nº 2300, do Diário Oficial Municipal, visto que foi veiculada equivocadamente, **TORNA SEM EFEITO** a publicação abaixo discriminadas, sem prejuízo dos demais atos administrativos praticados na referida edição:

OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO	Nº EDIÇÃO
Decisão Definitiva – Recurso Administrativo Interposto Pregão Presencial Nº 047/2018	14.03.2019	2300

Simeia Queiroz de Souza Felix
Prefeita Municipal



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

Ubatã – BA, 1º de Março de 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

DECISÃO DEFINITIVA –
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO
PELA EMPRESA **CAMACOL – COMERCIAL
DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.**

A Prefeita municipal de Ubatã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93, à vista dos autos do processo administrativo nº 342/2018;

CONSIDERANDO, o posicionamento adotado pelo Pregoeiro Suplente na sessão ocorrida em 16.01.2019 para julgamento das Propostas de Preço das empresas participantes da licitação em epígrafe;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas em Recurso Administrativo interposto pela **EMPRESA CAMACOL – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;**

CONSIDERANDO a pertinência da fundamentação apresentada em decisão prolatada pelo Pregoeiro Suplente;

RESOLVE

RATIFICAR a decisão do Pregoeiro Suplente que julgou procedente o recurso interposto pela agência **EMPRESA CAMACOL – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, alterando o resultado da fase de classificação das propostas, declarando **CLASSIFICADA** a propostada empresa **CAMACOL – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, ao tempo em que autoriza o prosseguimento do processo licitatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Simeia Queiroz de Souza Felix
Prefeita Municipal